



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 089

FOLHA nº 195

Processo Administrativo nº 2022013290

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025 ao **CONTRATO Nº 276/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **SEI (00720819)**, Processo Administrativo nº **2022013290**, datado de **10/03/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.329.197/0001-78, com sede na Rua Prefeito João Luis Gibrail Rocha, 1970 – LOJA-01 – Japuiba (Cunhambebe) - Angra dos Reis, RJ/ CEP: 23.934-055 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio administrador, **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, [REDACTED] e inscrito no [REDACTED] ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025** ao **CONTRATO Nº 276/2023**, na forma do art. **Art. 57**, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2025** do contrato nº 276/2023, prestação de serviços de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo Município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12(doze) meses, tendo início em **02/11/2025** e término em **01/11/2026**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 089

FOLHA nº 195v

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2025.

Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.329.197/0001-78

Testemunhas:

1 -  _____ Matr.

2 -  _____ Matr. 26124



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 57, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2025/SUPJ** ao contrato nº 276/2023, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumo.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12(Doze) dias, tendo início em **02/11/2025** e término em **01/11/2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **art. 57, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93**

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico (SEI). (00720819) do Processo Administrativo nº **2022013290**, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA:01/10/2025

Angra dos Reis, 01 de Outubro de 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27397

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THÁISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 57, INCISOS II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prazo nº 003/2025/SUPJ ao contrato nº 276/2023, referente à contratação de empresa para execução de serviços de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins em todo município de Angra dos Reis, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumo.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12(Doze) dias, tendo início em 02/11/2025 e término em 01/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico (SEI). (00720819) do Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE OUTUBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 247/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000449 do